

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 28/03/2025	Rev.: 04

ÍNDICE

OBJETIVOS	2
2 ABRANGÊNCIA	2
3 DEFINIÇÕES	2
4 DIRETRIZES	2
5 REGISTRO DA QUALIDADE	6
6 CONTROLE DE REVISÃO	6
7 ANEXOS	7

Responsável		
<u>Elaboração</u> Janine Silva Belo Data: 28/03/2025	<u>Revisão</u> Everton Oliveira Santos Paulo Eduardo Silva Martins Data: 28/03/2025	<u>Aprovação</u> Felipe Lima Silva Data: 28/03/2025

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 28/03/2025	Rev.: 04

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos de renovação de matrícula nos cursos de graduação à distância da UNIT SE EAD, no segundo semestre de 2025.

2 ABRANGÊNCIA

- Unit EAD

3 DEFINIÇÕES

- **N/A** – Não se Aplica
- **UNIT SE** – Universidade Tiradentes

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Antecipação de Matrícula

4.1.1 Campanha de Antecipação de Matrícula (Unit SE EAD)

Para os alunos veteranos devidamente matriculados e que procederem com a antecipação de sua matrícula para a semestralidade de 2025.2 - concederá os seguintes benefícios - no formato adiante destacado - sobre a primeira parcela (matrícula) do semestre 2025.2:

- 1) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 28/04/2025 a 25/05/2025, será concedido o redutor de 12% sobre o valor da primeira parcela (matrícula) de 2025.2, com o pagamento à vista, via pix ou cartão de crédito (1x) via protocolo;
- 2) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 26/05/2025 a 15/06/2025, será concedido o redutor de 10% sobre o valor da primeira parcela (matrícula) de 2025.2, com o pagamento à vista, via pix ou cartão de crédito (2x) via protocolo;

Setor Responsável pelo Documento: Unit SE - Coordenação de Contas à Receber	Página 2 de 6
--	---------------

- 3) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 16/06/2025 a 04/07/2025, será concedido o redutor 5% (desconto), com a possibilidade de realizar o parcelamento do valor da primeira parcela (matrícula) de 2025.2 em até 05 vezes no cartão de crédito via protocolo de Antecipação.
- 4) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 05/07/2025 a 13/07/2025 o aluno adimplente poderá realizar a antecipação da sua matrícula através da aba de "Pagamento de Matrícula", será aplicado redutor 5% (desconto), com a possibilidade de realizar o parcelamento do valor da primeira parcela (matrícula) de 2025.2 em até 05 (cinco) vezes no cartão de crédito.

4.1.1.1 No percentual do benefício, será considerado o valor da mensalidade aplicada em 2025.

4.1.1.2 Alunos beneficiados pelos programas: PROUNI 100% E MAIS MÉDICOS não fazem parte do escopo desse benefício (Antecipação de Matrícula).

4.1.1.3 Os alunos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI) Bolsas parciais 50% farão jus a adesão a este benefício (Antecipação de Matrícula) após a atualização do Histórico Escolar de 2025.1, (04/07/2025), já que o rendimento acadêmico é requisito obrigatório nas renovações semestrais para permanência no programa.

4.2 Dos Requisitos e Condições

4.2.1 Será considerado participante do programa "ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA" o aluno veterano que estiver devidamente matriculado e adimplente no momento da abertura do processo nos cursos da modalidade EAD para o semestre de 2025.2.

4.2.2 Para ter acesso ao Protocolo de Antecipação da Matrícula, a campanha será durante o período de 28/04/2025 até 04/07/2025, quando o aluno deverá solicitar o processo de "Antecipação de Matrícula" no Magister em >> Protocolo >> Antecipação de Matrícula >> Confirmar os dados >> Abrir o processo >> Clicar em pagar (na aba de processos, na linha do processo de Antecipação de Matrícula).

4.2.3 O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2025.1, contudo, além de ter que garantir o devido aproveitamento acadêmico, deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para

confirmar a matrícula do próximo semestre (2025.2), conforme calendário de matrícula.

- 4.2.4** O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 05/07/2025 e, para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira (parcelas, título avulso, extensão, idiomas, academia, clínica de Psicologia, etc.) e de devolução de livros e equipamentos da Instituição.
- 4.2.5** Caso o aluno esteja com alguma pendência financeira (parcela ou título avulso) junto à instituição de ensino, no momento de regularização (05/07/2025) e tenha realizado a antecipação de matrícula 2025.2, o valor desse pagamento não será abatido das parcelas vencidas do aluno, havendo a necessidade, para a concretização do procedimento, da negociação do débito . Caso não haja a negociação, o procedimento de antecipação não será concretizado e o valor será disponibilizado para a devolução.
- 4.2.6** A partir do dia 05/07/2025 o aluno adimplente poderá realizar a matrícula através da aba de “Pagamento de Matrícula” e efetuar o pagamento sem o benefício descrito no item. Neste momento, o processo Antecipação de matrícula no magister protocolo estará bloqueado.
- 4.2.7** Os casos em que o aluno realizar o cancelamento ou o trancamento do curso após o pagamento da Antecipação de matrícula (2025.2), o procedimento de devolução seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 4.2.8** O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2025.2.
- 4.2.9** O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.
- 4.2.10** O benefício previsto neste item se acumula a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 28/03/2025	Rev.: 04

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
01/11/2023	00	Edição inicial
08/05/2024	01	Revisão das condições para 2024.2
16/09/2024	02	Ajuste de texto
29/10/2024	03	Ajuste no texto
28/03/2025	04	Ajuste no texto

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.015	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula EAD	Data Vigência: 28/03/2025	Rev.: 03

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica